



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA N° 1.874, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza repasse financeiro para os participantes do 5º Encontro de Folia de Reis do Município de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para cada grupo participante do 5º Encontro Municipal de Folia de Reis que será realizado entre os dias 27 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. Só será permitida a participação de grupos de Folia de Reis com representação dentro do Município de Recreio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio

11 – Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

13.392.0065.2067 – Realização Apoio a Festas Eventos Culturais

3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Artística, Cient., Desp. e Outras

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, 23 de dezembro de 2025.


LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 26.12.2025
DIÁRIO OF.
AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 26.12.2025
DIÁRIO AM.
PA63561357